



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre n° 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 039/2021, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONTROLE E AVALIAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E DISTRITOS ADJACENTES (CARAVAGIO, BOA ESPERANÇA E PRIMAVERA DO NORTE).

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.601.924.0001.60, estabelecida a Rua Martin Pescador, n.º 14, bairro Morada da Serra, Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.058.078, representada neste ato pelo seu sócio/proprietário o Sr. **MARCIO DE FREITAS CORREA**, portador da cédula de identidade RG sob n.º [REDACTED]-0 SSP/MT e do CPF/MF sob n.º [REDACTED]-40, doravante denominada de **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação por igual e sucessivo período, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços ao Contrato n.º 039/2021, conforme justificativa e requerimento das Secretarias solicitantes e Parecer Jurídico, nos termos da missiva dos artigos 57 e 65 da Lei 8666/93 e cláusulas terceira, quinta e sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato, sendo **R\$120.077,10** (cento e vinte mil, setenta e sete reais e dez centavos), o valor da renovação contratual, devido à continuidade da prestação dos serviços, conforme especificações dos itens abaixo:

CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
845972	00034324	SAÚDE – LOCAÇÃO DE SOFTWARE MEDIANTE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO IMPLANTAÇÃO.	MÊS	03	R\$ 35.977,50	R\$ 107.932,50
845975	00011993	VIGILÂNCIA – LOCAÇÃO DO SOFTWARE MEDIANTE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO.	MÊS	03	R\$ 4.048,20	R\$ 12.144,60

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

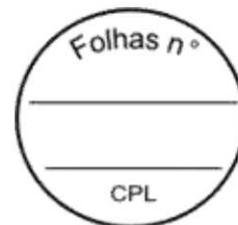
5.1. A nova vigência do contrato será de **24/11/2023 a 23/02/2024**.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil N.º 1000/2023**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2023	VALOR 2024
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.122.0010.2052	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE	339040	372 (2023) 321 (2024)	1.5.00.100200	R\$ 49.365,03	R\$70.712,07

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 24 de fevereiro de 2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 23 de novembro de 2023.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO
LTDA ME
MARCIO DE FREITAS CORREA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF: [REDACTED]-43

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: [REDACTED]-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 039/2021 – ADITIVO DE PRORROGAÇÃO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA ME

DATA: 23/11/2023 – NOVA VIGÊNCIA 24/11/2023 A 23/02/2024

VALOR: R\$ 120.077,10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONTROLE E AVALIAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E DISTRITOS ADJACENTES (CARAVAGIO, BOA ESPERANÇA E PRIMAVERA DO NORTE). 07 DE DEZEMBRO DE 2023. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

